

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 66/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.268.800/0001-62, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon, s/nº, na cidade de LINDOESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILVIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 913.358.179-72, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 66/2023 com valor global de **R\$ 114.810,48 (cento e quatorze mil, oitocentos e dez reais, quarenta e oito)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 58.065,56 (cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 56.744,92 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais, noventa e dois centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 7.258,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, vinte centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 122.068,68 (cento e vinte e dois mil, sessenta e oito reais, sessenta e oito)**, conforme tabela abaixo:


<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>7.258,20</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_